



Emenda Modificativa 1/2026 ao Projeto de Indicação nº 634/2023

Modifica o Projeto de Indicação nº 634/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Ficam modificados a ementa, o artigo 1º e o artigo 5º do Projeto de Indicação nº 634/2023, passando a vigorar a proposição com a seguinte redação:

“INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE EXAME DE DETECÇÃO DE MUTAÇÃO GENÉTICA NO SISTEMA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 1º Fica a **indicação para** o Poder Executivo implementar o exame de detecção de mutação genética para detecção precoce do câncer, em todo o Estado do Ceara.

(...)

Art. 5º **Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governador do Estado dará ciência para esta Casa Legislativa, como rege o art. 58, §2º da Constituição Estadual, podendo enviar uma mensagem para apreciação deste Poder.” (NR)**

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca ajustar tecnicamente a redação do Projeto de Indicação nº 634/2023 sem alterar o conteúdo da proposição.

Renato Roseno
Deputado Estadual – PSOL